

**AO  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
ESTADO DE GOIÁS**

A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552/2025**

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada a Rua João Ropelatto, nº 202, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob. nº 04.187.384/0001-54, por sua procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO em face da CLASSIFICAÇÃO das empresas:

**1º CLASSIFICADA: M CARREGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;**

**2º CLASSIFICADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA;**

**3º CLASSIFICADA: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA;**

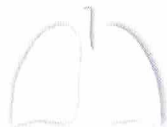
**4º CLASSIFICADA: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;**

**5º CLASSIFICADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA;**

no **ITEM 01 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO**, do Pregão Eletrônico descrito acima, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
**(47) 99985-6173**

**DOS FATOS:**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POR MEIO DA PORTARIA Nº 1763/2020 - GAB/SES-GO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE."

Diante da análise da proposta apresentada pelas empresas **M CARREGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA; TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** e **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** percebe-se que o modelo RUAH da marca CMOS DRAKE deixa de atender ao edital em alguns itens, transcritos abaixo:

- "VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS";
- "VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME (...) MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS";
- "VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML";
- "FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM";
- "TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS";

Diante da análise da proposta apresentada pela empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA;** percebe-se que o modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK deixa de atender ao edital em alguns itens, transcritos abaixo:

- "VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME (...) MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS";
- "VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML";
- "FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM";
- "FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%";
- "TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS";

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
**(47) 99985-6173**



Preliminarmente, antes de examinarmos o mérito da questão, importante se faz tecer algumas considerações de caráter doutrinário, de forma a delinear o panorama jurídico do instituto das licitações.

A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se nos termos da Lei nº 14.133/21 – alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 5º, “in verbis”:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade, da moralidade**, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”  
**(grifo nosso)**

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

Posto isso, passemos, pois, a examinar o mérito da questão:


**1º; 3º; 4º e 5º CLASSIFICADAS: M CARREGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA; TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA com o modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.**

- **“VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS”;**

No manual do equipamento, podemos ver claramente que o modelo citado **não é indicado para pacientes neonatais**, sendo destinado apenas a pacientes adulto e pediátrico, descumprindo o edital. E **por não ser um equipamento destinado a pacientes neonatais, o modelo RUAH da marca CMOS DRAKE não apresenta** todos os modos ventilatórios e recursos exigidos no edital, portanto, não atende as especificações mínimas exigidas.



## ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

- 
1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em **pacientes adulto e pediátrico**;
  2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
  3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
  4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.
  5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;

*Recorte da pág. 28 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.***


- **"VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME (...) MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS";**

Por não ser equipamento destinado a pacientes neonatais, o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não apresenta todos os modos e recursos exigidos no edital, portanto, não atende as especificações mínimas exigidas.

- **"VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML";**

No recorte abaixo do manual do equipamento, percebemos que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende o mínimo da extensão do volume corrente exigido em edital, onde se inicia apenas em 10ml, enquanto o edital solicita que inicie em 5ml.

## ESPECIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE

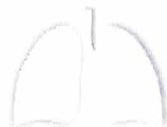


Parâmetro	Faixa	Resolução
Volume Minuto	1 a 100 l/min	1 l/min
Volume Tidal	10 a 2200 ml	10 ml
Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH <sub>2</sub> O	1 cmH <sub>2</sub> O
PEEP	0 a 50 cmH <sub>2</sub> O	1 cmH <sub>2</sub> O
Pressão Suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH <sub>2</sub> O	1 cmH <sub>2</sub> O
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm
Tempo Inspiratório	0,1 a 30 s	0,1 s

*Recorte da pág. 61 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.***

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
 CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
 (47) 99985-6173



• **"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM";**

No recorte abaixo do manual do equipamento, percebemos que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende o máximo da extensão de frequência respiratória exigida, onde se finaliza em 99 rpm e não em 100 rpm, conforme pede o edital.

**ESPECIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE**

Parâmetro	Faixa	Resolução
Volume Minuto	1 a 100 l/min	1 l/min
Volume Tidal	10 a 2200 ml	10 ml
Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH <sub>2</sub> O	1 cmH <sub>2</sub> O
PEEP	0 a 50 cmH <sub>2</sub> O	1 cmH <sub>2</sub> O
Pressão Suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH <sub>2</sub> O	1 cmH <sub>2</sub> O
<b>Frequência Respiratória</b>	1 a 99 rpm	1 rpm
Tempo Inspiratório	0,1 a 30 s	0,1 s

*Recorte da pág. 61 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.*

• **"TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS;**

Na imagem abaixo do recorte do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** há a informação clara do descumprimento ao edital, dizendo que a tela é de apenas 10,4 polegadas, enquanto o edital exige o tamanho mínimo de 12 polegadas, portanto descumpra este requisito:

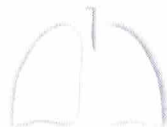
**ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO**

1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em **pacientes adulto e pediátrico**;
2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.
5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;

*Recorte da pág. 28 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.*

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
 CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
 (47) 99985-6173



**2º CLASSIFICADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** com o **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK.**

- **"VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME (...) MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS";**

No manual do próprio equipamento, é nítido que o **modelo MICROTAK TOTAL da marca TAKAOKA** não possui o modo de ventilação com Suporte à Volume e o modo Volume Garantido Para Pacientes Neonatais. Conforme o recorte abaixo, o modelo ofertado possui poucos modos ventilatório.

MODALIDADES DE VENTILAÇÃO

Parâmetro	Descrição
VCV	Ventilação de Volume Controlado
SIMV	Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada
CPAP	Ventilação de Pressão Positiva Contínua com Pressão de Suporte
PLV	Ventilação de Pressão Limitada

Recorte da pag. 76 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca TAKAOKA**

- **"VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML";**

Ao analisar o manual do equipamento, está claro que o **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** não atende à exigência de Volume Corrente, realizando apenas até 1500 ml, e não 2000ml conforme solicita o edital.

#### PARÂMETROS VENTILATÓRIOS

Parâmetro	Especificação	Resolução	Exatidão	Unidade
Volume Corrente	0,6 a 1,5 L	0,01	± (4 mL + 15 % do valor ajustado)	ml
Frequência Respiratória	1 a 99	1	± 1	rpm
Relação I:E	2:1 a 1:59	1:01	± (0,1 + 10 % do valor real)	--
Concentração de O <sub>2</sub>	50 a 100	--	± 20 % do valor ajustado	%

Recorte da pag. 77 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK.**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

**Assistência Técnica**  
 (47) 99985-6173



• **"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM";**

Ao analisar o manual do equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** é possível concluir que o mesmo não atende à exigência de Frequência Respiratória, realizando apenas até 99 rpm e não 100 rpm conforme solicita o edital.

**PARÂMETROS VENTILATÓRIOS**

Parâmetro	Especificação	Resolução	Exatidão	Unidade
Volume Corrente	0,6 a 1,5 L	0,01	± (4 mL + 15 % do valor ajustado)	ml
Frequência Respiratória	1 a 99	1	± 1	rpm
Relação I:E	2:1 a 1:59	1:01	± (0,1 + 10 % do valor real)	--
Concentração de O <sub>2</sub>	50 a 100	--	± 20 % do valor ajustado	%

*Recorte da pag. 77 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK.***

• **"FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%";**

O equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** não atende à faixa exigida em edital para a concentração de oxigênio de 21% a 100%, limitando-se a 50%, conforme mostra o recorte abaixo do manual.

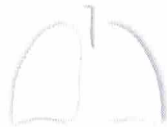
**PARÂMETROS VENTILATÓRIOS**

Parâmetro	Especificação	Resolução	Exatidão	Unidade
Volume Corrente	0,6 a 1,5 L	0,01	± (4 mL + 15 % do valor ajustado)	ml
Frequência Respiratória	1 a 99	1	± 1	rpm
Relação I:E	2:1 a 1:59	1:01	± (0,1 + 10 % do valor real)	--
Concentração de O <sub>2</sub>	50 a 100	--	± 20 % do valor ajustado	%

*Recorte da pag. 77 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK.***

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
 CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
 ☎ (47) 99985-6173



• **"TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS";**

No folder do **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** nota-se claramente que o equipamento não possui tela de 12" polegadas, tampouco com tecnologia touch-screen (tela sensível ao toque). Pois conforme recorte abaixo, o modelo citado possui apenas um pequeno display para as informações básicas, não sendo possível a apresentação de curvas dos parâmetros monitoradas, descumprindo assim o edital.



*Recorte da pág. 01 do Folder do **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK***

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que a finalidade desta conceituada Comissão é de proceder de forma zelosa pelos interesses do órgão em questão, protegendo o erário, procurando adquirir equipamentos e demais produtos, que fazem parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais da saúde e seus pacientes.

Dessa forma, **conforme fatos e fundamentos anteriormente expostos, pode ser concluído que os equipamentos ora classificados não atendem ao descritivo técnico exigido pelo edital**, portanto a desclassificação é a medida mais assertiva a se tomar.

Ademais, é dever do pregoeiro e da comissão de licitação proceder à análise criteriosa das propostas, verificando o cumprimento integral das especificações do edital, bem como a conformidade com a legislação vigente. É imperativo que propostas que não atendam aos requisitos técnicos do edital ou que contrariem normas legais sejam desclassificadas. O pregoeiro e sua equipe exercem papel essencial nesse processo e não podem se eximir do cumprimento rigoroso da lei, especialmente a Constituição Federal:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
**(47) 99985-6173**



Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Ainda o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Cumprir salientar que a inobservância de requisitos técnicos imprescindíveis, configura falha grave, insuscetível de correção ou saneamento ulterior. A jurisprudência consolidada dos tribunais de contas é inequívoca ao reconhecer que a desclassificação de proposta constitui medida obrigatória sempre que se constate que o bem ou serviço ofertado não atende às especificações mínimas delineadas no edital.

Permitir que empresas cujas propostas apresentam evidente desconformidade permaneçam classificadas no certame representaria, além de afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, violação aos princípios da isonomia, da legalidade, da objetividade no julgamento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, comprometendo a integridade e a lisura do processo licitatório.

O equipamento modelo LUFT5 é fabricado com rigoroso controle e passou por diversos testes e avaliações de qualidade para receber as seguintes certificações ISO 13485, Boas Práticas de Fabricação RDC 665/2022, Registro na ANVISA - MS. ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6, ABNT NBR IEC 60601-1-8, ABNT NBR IEC 60601-1-9, ABNT NBR ISO 80601-2-12 e ABNT NBR ISO 80601-2-55 de acordo com as prescrições da portaria 384/2020 - INMETRO, para oferecer aos profissionais da saúde, equipamento de altíssima confiabilidade para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do país, sendo assim o equipamento LUFT5 está totalmente apto para atender as necessidades do Hospital que o utilizará.

**Conforme análise elaborada por nosso engenheiro:**

Eng. Cleiton Volpi  
CREA-SC 127556-6

*Agradecemos antecipadamente a oportunidade e nos colocamos a disposição para dialogar e esclarecer eventuais dúvidas.*

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
**(47) 99985-6173**



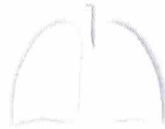
## DOS PEDIDOS

À vista de todo o exposto, é o presente para requerer:

- a)** O recebimento do presente recurso, por tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 109, I, alínea "b" da Lei de Licitações;
- b)** A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;** que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** que comprovadamente não atende ao edital;
- c)** A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA;** que apresentou o **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** para o **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** que comprovadamente não atende ao edital;
- d)** A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA;** que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** que comprovadamente não atende ao edital;
- e)** A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;** que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** que comprovadamente não atende ao edital;
- f)** A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA;** que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** que comprovadamente não atende ao edital;

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
**(47) 99985-6173**



**g)** A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a CLASSIFICAR a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, vez que o equipamento **LUFT5** atende ao descritivo solicitado no edital.

**h)** Na hipótese desse Colegiado assim não entender de direito o que se espera, requer, desde já, subam os autos à apreciação superior para os fins preconizados na alínea "a" a "g" do pedido.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 15 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Leistung Equipamentos Ltda**  
**CNPJ: 04.187.384/0001-54**

Andréia Aparecida Pazze  
Gerente Comercial - Procuradora  
RG e CPF: 972.395.850-34

**04.187.384/0001-54**

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Ropelatto, 202  
89265-520 - Nereu Ramos  
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

 **Assistência Técnica**  
**(47) 99985-6173**